



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0185871/2026-36 /2026

RESOLUÇÃO SEE Nº 5.322, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Resolução SEE nº 5.315, de 21 de setembro de 2026, que estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Interno de Recertificação Ocupacional de Diretor de Escola.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Resolução SEE nº 5.315, de 21 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Interno de Recertificação Ocupacional de Diretor de Escola, destinado a revalidar as competências e a qualificação profissional dos servidores em exercício no cargo de Diretor de Escola, previamente atestadas nos processos de Certificação Ocupacional regidos pelo Edital SEE nº 02/2020, de 7/2/2020, e/ou pelo Edital SEE nº 05/2022, de 29/6/2022."

Art. 2º O art. 1º da Resolução SEE nº 5.315, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução disciplina o Processo Interno de Recertificação Ocupacional de Diretor de Escola, destinado a revalidar as competências e a qualificação profissional dos servidores em exercício no cargo de Diretor de Escola, previamente atestadas nos processos de Certificação Ocupacional regidos pelo Edital SEE nº 02/2020, de 7/2/2020, e/ou pelo Edital SEE nº 05/2022, de 29/6/2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)."

Art. 3º O inciso I do art. 4º da Resolução SEE nº 5.315, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Recertificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual é destinada ao servidor que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – possuir certificação expedida pela SEE/MG decorrente dos processos de certificação de gestores escolares regidos pelo Edital SEE nº 02/2020, de 7/2/2020, e/ou pelo Edital SEE nº 05/2022, de 29/6/2022;"

Art. 4º O Anexo I da Resolução SEE nº 5.315, de 2026, passa a vigorar na forma do Anexo desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2026.

Daniel Guimarães Medrado de Castro
Secretário de Estado de Educação

ANEXO

(a que se refere o art. 4º da Resolução SEE nº 5.322, de 24 de setembro de 2026)

"ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Início do Processo de Recertificação Ocupacional	22/9/2026
Divulgação do resultado preliminar do Processo Interno de Recertificação Ocupacional de Diretores Escolares	até 26/9/2026
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar do Processo Interno de Recertificação Ocupacional de Diretores Escolares	até 28/9/2026
Análise de recursos	até 30/9/2026
Divulgação do resultado final do Processo Interno de Recertificação Ocupacional de Diretores Escolares e publicação no Diário Oficial do Estado	2/10/2026

"



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Guimarães Medrado de Castro**, Secretário(a) de Estado, em 24/09/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150047074** e o código CRC **BFF54653**.

Referência: Processo nº 1260.01.0185871/2026-36

SEI nº 150047074